EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Município de Vale do Sol
Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026
Processo nº 422/2026
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Modo de disputa: aberto
Licitação exclusiva às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

Edital de pregão eletrônico para registro de preços de material ambulatorial e fisioterapêutico.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VALE DO SOL, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preços de material ambulatorial e fisioterapêutico, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 2677/2022 e 2676/2022 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada conforme abaixo.

DIA: 26 (vinte e seis) de agosto de 2026.
HORÁRIO LIMITE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 8:30 horas (horário de Brasília/DF).
HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: 9 horas (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial e fisioterapêutico**, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência, sendo a adjudicação pelo critério de menor preço por lote.

1.2. O objeto será adquirido conforme a demanda do Município de Vale do Sol.

1.3. O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

1.4. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar. Fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os produtos licitados e registrados.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora limite de apresentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação de empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

3.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos da tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

3.5. Após a conclusão da fase de lances, os licitantes vencedores deverão anexar sua proposta atualizada no sistema, no prazo de 2 horas, podendo ser prorrogado por igual período, devendo na mesma constar:

a) CNPJ e Razão Social da empresa e assinatura do representante legal;

b) Descrição e preço unitário do item ofertado ajustado ao lance;

c) Descrição do produto ofertado informando a marca e modelo

3.6. Após o recebimento das propostas, o Pregoeiro analisará as marcas cotadas pelos proponentes vencedores, e, caso a(s) mesma(s) não atenda(am) as especificações mínimas do objeto, o(s) respectivo(s) item(ns) da proposta será(ão) desclassificado(s) pelo Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

3.6.1. O pregoeiro, poderá exigir dos vencedores, a apresentação, junto com a proposta, de catálogos ou prospectos que comprovem o cumprimento das exigências descritas no edital.

3.7. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro no sistema.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor, conforme determina o inciso II do Art. 63 da lei 14.133/2021, no prazo de 24 horas após encerramento da fase de lances e negociação, mediante solicitação encaminhada através do sistema pelo Pregoeiro. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante solicitação expressa do licitante.

4.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, TÉCNICO-OPERACIONAL E OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002 (anexo III).

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração que sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores (Anexo IV);

d) Declaração de que empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao município de Vale do Sol (Anexo IV).

e) Declaração de enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada pelo

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

representante legal da mesma (Anexo V);

f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela ANVISA, se a empresa licitante for fabricante ou atacadista. Caso a empresa seja Comércio Varejista, está isento da apresentação deste item.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$0,02 (dois centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para desempate será utilizado o critério de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no sistema pelo pregoeiro.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

11.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e terá início após o encerramento do prazo de recursos.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente edital.

15.2 Os itens, deverão ser enviados em até 20 dias, após o pedido enviado pelo município a contratada.

15.3 Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas ou marcas cotadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

15.4. O prazo de fornecimento será de 12 meses, iniciando-se na assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias, após a conferência da quantidade entregue.

16.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4. O Município não se responsabiliza por atraso na entrega da nota fiscal ou fatura por parte da contratada.

16.5. Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

16.6. Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura do aditivo a ata pelas partes interessadas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 17.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados via sistema http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002
ANEXO IV – Modelo de Declarações
ANEXO V – Modelo de declaração lei 123/2006.

Vale do Sol, RS, 11 de agosto de 2026.

Nome: Alexandre da Mota
CPF: ***.158.490-**
Assinado com certificado digital avançado

Alexandre da Mota
Prefeito Municipal em Exercício

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

Anexo I – Termo de Referência
Pregão 23/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de preços de material ambulatorial e fisioterapêutico
Justificativa	Atendimento dos atendimentos nos postos de saúde e serviços de fisioterapia.
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Justificativa aquisição por lote	**a)** A licitação por lote consiste na divisão do objeto em grupos semelhantes de itens, permitindo que empresas participem de apenas um ou alguns lotes de acordo com sua área ou ramo de atuação/produção. **b)** Do ponto de vista dos próprios licitantes, a distribuição por lotes otimiza seus custos, considerando que muitos dos itens são de valor unitário muito pouco expressivo, acarretando em despesas de transporte, entrega, etc que, ao fim, desestimulam o vencedor de um único desses itens na entrega do objeto. **c)** Não raras vezes a administração tem um licitante vencedor e não consegue receber o item em função do desinteresse do licitante, o que acarreta enorme prejuízo a administração pela falta daquele, com necessidade de compras por dispensa e preços maiores. **d)** A divisão em lotes pode facilitar em muito a gestão do contrato, permitindo que a administração pública contrate empresas com expertise e condições de cumprir estes contratos. **e)** Do ponto de vista da competitividade também pode atrair empresas que, ao reunir mais itens em sua proposta, podem diluir despesas como fretes e outros, melhorando os preços para a administração pública
Condições de entrega	**a)** A empresa vencedora deverá fornecer produtos novos respeitando todas as normas vigentes de cada item. **b)** O material objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade do produto; sem custos ao município.
Local de Entrega	Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte “CIF“, considerando que os materiais deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, localizado na Rua Arno Ulmann, 373, Vale do Sol, RS, ou onde o município indicar.
Prazo de entrega	**a)** O prazo de entrega é de 20 dias úteis após emissão da nota de empenho. **b)** O eventual descumprimento nas condições de entrega, implicará nas sanções previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de fornecimento	**a)** O prazo de fornecimento será de 12 meses, iniciando na assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei n.º 14.133/21. **b)** A quantidade máxima estimada de fornecimento é para 24 meses.
Forma de Pagamento	30 dias após a entrega.
Validade da proposta	60 dias.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

Lote 1 – Agulhas e seringas					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	10	30	Caixa	Agulha descartável 23G 25x0,60 - caixa com 100un	**11,61**
2.	20	50	Caixa	Agulha descartável 22G 25x0,70 - caixa com 100un	**10,89**
3.	20	50	Caixa	Agulha descartável 21G 25x0,80 - caixa com 100un	**10,34**
4.	20	100	Caixa	Agulha descartável 40x1,20mm - caixa com 100un	**10,36**
5.	500	1.500	Un	Seringa descartável 3ml, sem agulha.	**0,20**
6.	300	1.000	Un	Seringa descartável 5ml, sem agulha.	**0,25**
7.	500	2.000	Un	Seringa descartável 10ml, sem agulha.	**0,36**
8.	400	2.000	Un	Seringa descartável 20ml, sem agulha.	**0,76**
9.	200	1.000	Un	Seringa descartável Luer Slip 1ml com agulha 13x0,38mm	**0,47**
10.	1.500	4.000	Un	Seringa descartável Luer Slip 3ml com agulha 25x0,70mm	**0,33**
11.	500	1.000	Un	Seringa descartável 5ml Luer Slip com agulha 25x0,70mm	**0,43**
12.	200	500	Un	Seringa descartável 10ml Luer Slip com agulha 25x0,70mm	**0,52**

Lote 2 – Ataduras, compressas, esparadrapo e micropore					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	100	500	Pct	Atadura de crepom 13 fios/cm², tecido 100% algodão, fios de alta torção – pacote com 6 rolos de 6cm x 4,5m. (1,8m. fechado)	**5,05**
2.	200	1.000	Pct	Atadura de crepom 13 fios/cm², tecido 100% algodão, fios de alta torção – pacote com 6 rolos de 10cm x 4,5m. (1,8m. fechado)	**7,39**
3.	200	1.000	Pct	Atadura de crepom 13 fios/cm², tecido 100% algodão, fios de alta torção – pacote com 6 rolos de 15cm x 4,5m. (1,8m. fechado)	**9,18**
4.	200	1.000	Pct	Atadura de crepom 13 fios/cm², tecido 100% algodão, fios de alta torção – pacote com 6 rolos de 30cm x 4,5m. (1,8m fechado)	**20,23**
5.	200	1.000	Un	Campo cirúrgico estéril não fenestrado azul tamanho 30X30cm; gramatura 40gr.	**5,56**
6.	5	100	Un	Campo cirúrgico estéril não fenestrado azul tamanho 60X60cm; gramatura 40gr.	**6,81**
7.	50	200	Pct	Compressa campo operatório não estéril, 100% algodão, 4 camadas com cadarço – pacote com 50 unidades de 45x50cm	**146,10**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

8.	50	200	Pct	Compressa de gaze hidrófila, 8 camadas, 5 dobras, 13 fios, 10x10cm fechada – pacote com 500 unidades	**47,30**
9.	20	100	Un	Esparadrapo impermeável branco 10cmx4,5m.	**10,42**
10.	20	200	Rolo	Fita cirúrgica hipoalérgica micropore 1,2cm x 10m. – carretel com capa	**2,50**
11.	200	1.000	Rolo	Fita cirúrgica hipoalérgica micropore 2,5cm x 10m. – carretel com capa	**3,25**
12.	200	1.000	Rolo	Fita cirúrgica hipoalérgica micropore 5,0cm x 10m. – carretel com capa	**6,03**
13.	50	300	Un	Gaze Rayon com óleo, tamanho: 7,5cm x 40cm - 10ml	**27,81**

Lote 3 – Bolsa, cateter, scalp e equipo

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	50	200	Un	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	**3,93**
2.	100	500	Un	Cateter intravenoso nº 20G	**0,88**
3.	200	1.000	Un	Cateter intravenoso nº 22G	**0,87**
4.	200	1.000	Un	Cateter intravenoso nº 24G	**1,02**
5.	10	40	Caixa	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 21G – caixa com 100 unidades	**28,39**
6.	10	40	Caixa	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 23G – caixa com 100 unidades	**29,39**
7.	10	40	Caixa	Dispositivo de infusão intravenosa scalp nº 25G – caixa com 100 unidades	**33,25**
8.	600	2.000	Un	Equipo macro gotas com roldana para soluções parenterais, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar, tubo de PVC de 150cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete.	**0,90**
9.	300	2.000	Un	Equipo para alimentação nutrição enteral esteril com pinça rolete reguladora de fluxo	**1,72**
10.	30	200	Un	Extensor parenteral equipo estéril Luer Lock 20cm	**1,86**
11.	1.000	4.000	Un	Frasco para nutrição enteral de 300ml não estéril, transparente	**0,97**

Lote 4 – Luvas

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	200	800	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho P – anatômica e ambidestras, borracha natural (latéx), lubrificada com pó bioabsorvível – caixa com 100 unidades.	**21,19**
2.	200	600	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho M - anatômica e ambidestras, borracha natural (latéx),	**21,08**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

				lubrificada com pó bioabsorvível – caixa com 100 unidades.	
3.	40	200	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho G – anatômica e ambidestras, borracha natural (latéx), lubrificada com pó bioabsorvível – caixa com 100 unidades.	**21,18**
4.	40	150	Caixa	Luva descartável nitrílica de segurança para procedimento, cor azul, sem pó, ponta dos dedos texturizada, ambidestra – tamanho PP - Caixa com 100un.	**28,39**
5.	40	150	Caixa	Luva descartável nitrílica de segurança para procedimento, cor azul, sem pó, ponta dos dedos texturizada, ambidestra – tamanho P - Caixa com 100un.	**25,78**
6.	20	100	Caixa	Luva descartável nitrílica de segurança para procedimento, cor azul, sem pó, ponta dos dedos texturizada, ambidestra – tamanho M - Caixa com 100un.	**31,04**
7.	20	100	Caixa	Luva descartável nitrílica de segurança para procedimento, cor azul, sem pó, ponta dos dedos texturizada, ambidestra – tamanho G - Caixa com 100un.	**26,62**
8.	50	150	Par	Luva cirúrgica estéril de látex com pó bioabsorvível nº 6,5 - par	**1,60**
9.	50	150	Par	Luva cirúrgica estéril de látex com pó bioabsorvível nº 7 - par	**1,60**
10.	50	150	Par	Luva cirúrgica estéril de látex com pó bioabsorvível nº 7,5 - par	**1,60**
11.	30	100	Par	Luva cirúrgica estéril de látex com pó bioabsorvível nº 8 - par	**1,60**
Lote 5 – Ginecológico					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	50	300	emb	Escova cervical ginecológica descartável – embalagem com 100un.	**41,67**
2.	5	20	Pct	Espátula de ayre descartável, madeira resistente, pontas arredondadas, tamanho aproximado 181mmx18mmx1,9mm – pacote de 100un.	**14,77**
3.	50	300	Un	Espéculo vaginal descartável lubrificado não estéril – tamanho P.	**1,58**
4.	100	500	Un	Espéculo vaginal descartável lubrificado não estéril – tamanho M.	**1,43**
5.	10	20	Un	Fixador citológico spray - tubo de 100ml	**8,20**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

6.	50	200	Caixa	Lâmina para microscopia ginecológica 2,6x7,6cm, ponta fosca, espessura de 1 a 1,2mm – caixa com 50 unidades.	**9,63**

Lote 6 – Sonda e tubos

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	100	500	Un	Sonda de aspiração traqueal Nº10; composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa, esterilizado.	**0,82**
2.	100	300	Un	Sonda de aspiração traqueal Nº12; composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa, esterilizado.	**0,85**
3.	30	100	Caixa	Sonda foley látex 2 vias número 16	**3,02**
4.	30	100	Caixa	Sonda foley látex 2 vias número 18	**3,09**
5.	10	20	Un	Sonda para gastrostomia percutânea com balão - Adulto - 24Fr/8,00mm/20ml	**135,41**
6.	4	20	Un	Tubo endotraqueal com balão 4mm	**4,07**
7.	4	20	Un	Tubo endotraqueal com balão 7mm	**4,25**

Lote 7 – Soros

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	300	1.500	Frasco	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% sistema fechado – bolsa de 100ml.	**4,16**
2.	300	1.500	Frasco	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% sistema fechado – bolsa de 250ml.	**4,67**
3.	100	500	Frasco	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% sistema fechado – bolsa de 500ml	**6,32**
4.	300	1.000	Un	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% para curativo com tampa - tubo de 100ml.	**2,40**

Lote 8 – Curativos e diversos

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	50	200	Frasco	Água oxigenada antisséptico 10 volumes – tubo de 100ml.	**2,14**
2.	30	100	Pct	Algodão hidrófilo não estéril – pacote de 500gr.	**21,33**
3.	50	300	Caixa	Curativo aderente transparente – caixa com 40 unidades.	**7,75**
4.	30	100	Un	Curativo hidrocoloide, placa 10x10cm,	**19,54**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

5.	30	100	Un	Curativo hidrofibra com alginato de cálcio e sódio 10cmx10cm.	**21,67**
6.	20	50	Un	Detergente enzimático 1litro	**22,92**
7.	60	200	Tubo	Iodopolividona antisséptico 10% solução aquosa - tubo de 30ml.	**6,57**
8.	300	600	Frasco	Loção oleosa de ácido graxo essencial – frasco de 100ml	**8,92**
9.	10	50	Un	Polihexanida solução aquosa de feridas – frasco de 350ml	**78,81**
10.	20	80	Un	Saf- gel, Alginato de cálcio, sódio. Carbometicelulose – tubo de 85gr	**63,92**
11.	20	50	Fra	Solução antisséptica Clorexidina aquosa 0,2% – frasco 100ml	**2,64**

Lote 9 – fios de sutura

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	10	30	Caixa	Fio de sutura de nylon 3.0 com agulha cortante – caixa com 24 unidades	**49,95**
2.	10	30	Caixa	Fio de sutura de nylon 4.0 com agulha cortante – caixa com 24 unidades.	**47,79**
3.	5	20	Caixa	Fio de sutura de nylon 5.0 com agulha cortante – caixa com 24 unidades	**35,74**

Lote 10 – Instrumental

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	1	5	Un	Bandeja em inox hospitalar retangular autoclavável 30x20x1,5cm	**56,84**
2.	5	20	Un	Cuba redonda de inox para assepsia 160ml.	**19,56**
3.	10	30	Un	Estetoscópio completo, com tubo duplo para ausculta, adulto e pediátrico, inclui olivas e periafragmas para conversão em diferentes formas de uso.	**22,66**
4.	1	5	Un	Kit reanimador manual de silicone (AMBU) Neonatal - Peso: Menor que 10kg; - Volume Sistólico: 150ml; - Volume Ressucitador: 280ml; - Dimensões: 135x75mm; - Peso do Ressuscitador: 350g; - Válvula Limitadora de Pressão: 40cmH20; - Espaço Morto: 7ml; - Resistência Respiratória: <5cmH20 ?50L/min; - Volume da Bolsa do Reservatório: 900ml; - Conector do Paciente: 22/15mm;	**130,12**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

				- Tubo de Oxigênio: 2,1 metros. Kit composto por: - Máscara Silicone; - Válvula para Paciente de Policarbonato; - Válvula Pop Off de Policarbonato e Silicone; - Válvula Interna de Policarbonato; - Bolsa de Silicone; - Reservatório de Oxigênio 900ml; - Tubo de Oxigênio de PVC com 2,1 metros;	
5.	5	20	Caixa	Lâmina de bisturi em aço carbono descartável N°22 – caixa com 100un	**29,93**
6.	10	30	Un	Otoscópio para examinar as partes internas do ouvido; com 01 Bolsa para acondicionamento; 10 Espéculos descartáveis (cor cinza), 05 peças n° 01 (2,5 mm) e 05 peças n° 02 (4,0 mm), tendo 01 espéculo n° 02 já montado no aparelho; 04 Espéculos reutilizáveis (cor preta), 02 peças n° 01 (2,5 mm) e 02 peças n° 02 (4,0 mm);	**243,09**
7.	10	20	Un	Oxímetro adulto com visor em tecnologia LED, informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, capa protetora e estojo para armazenamento.	**77,31**
8.	5	20	Un	Oxímetro infantil com visor em tecnologia LED, informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, indicado para dedos a partir de 5mm de largura.	**142,23**
9.	4	20	Un	Régua antropométrica de madeira 1 metro	**130,07**
10.	20	100	Un	Termômetro digital clínico axilar	**15,52**
11.	5	20	Un	Tesoura cirúrgica ponta romba em aço inox 15cm.	**32,31**

Lote 11 – Gel e indicadores

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	20	100	Frasco	Gel condutor para ultrassom – frasco de 100gr.	**3,19**
2.	2	5	Tubo	Gel condutor para ultrassom – tubo de 5kg	**33,25**
3.	10	30	Caixa	Indicador químico classe 5 para esterilização a vapor – caixa com 250un.	**79,28**
4.	20	50	Caixa	Teste indicador biológico para autoclaves – caixa com 10un.	**34,84**

Lote 12 – Aspiração e máscaras

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	5	20	Un	Aspirador de sucção manual portátil fabricado em Plástico de alta resistência; Frasco coletor em Polietileno translúcido (PE), 250mL, com tampa	**159,70**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

				rosqueável e válvula antiretorno; Conexões e válvulas em Polimeros plásticos e borracha srintética (EPDM ou silicone); Tubo de aspiração em PVC médico transparente.	
2.	100	200	Un	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, modelo infantil	**2,09**
3.	2	5	Un	Kit Máscara Laríngea 7 Unidades, Material: PVC grau médico de alta qualidade, proteção da válvula em cores distintas, máscara livre de látex, estéril , conector universal transparente de 15 mm para compatibilidade com diversos equipamentos médicos Tamanhos do KIT: N.º 1: RN a lactentes até 5 kg N.º 1,5: Lactentes de 5 a 10 kg N.º 2: Lactentes de 10 kg até pré-escolares de 20 kg N.º 2,5: Crianças de 20 a 30 kg N.º 3: Crianças/adolescentes de 30 a 50 kg N.º 4: Adultos de 50 a 70 kg N.º 5: Adultos acima de 70 kg	**237,62**
4.	10	50	Un	Máscara de alta concentração adulto com reservatório 1000ml	**9,57**
5.	1	5	Un	Máscara de bolso `Pocket Mask` para RCP com entrada de O2, válvula unidirecional, filtro e tira elástica. - Engate tamanho padrão com orifício de entrada da máscara de 15mm que permite a ligação a dispositivos respiratórios manuais ou mecanismos padronizados sem uso de outros adaptadores para ventilação com oxigênio suplementar. - Tira elástica ajustável para cabeça que mantém a máscara sempre posicionada sem necessidade de reposicionamento entre as séries de ventilação/compressão. - Válvula unidirecional descartável, simples e confiável - Acompanha estojo de plástico rígido.	**75,58**
6.	5	20	Un	Máscara de oxigênio venturi com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, não estéril.	**9,13**
7.	20	100	Caixa	Máscara descartável tripla proteção, não estéril, com elásticos e clipe nasal, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante – caixa com 50 unidades	**14,46**

Lote 13 – Fita e lancetas

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	30.000	100.000	Un	Fita teste para medição de glicemia capilar – A empresa deverá enviar aparelhos em comodato para cada 500 unidades adquiridas.	**1,02**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

2.	1.000	7.000	Caixa	Lanceta para lancetador 28G – caixa com 100 unidades	**10,57**
Lote 14 – abaixador, caixa coletora e lençol					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	20	100	Pct	Abaixador de língua em madeira tamanho aproximado de 14x1,3cm – pacote com 100un.	**5,90**
2.	100	500	Un	Caixa coletora de material pérfuro cortante de 13 litros	**7,36**
3.	50	200	Pct	Lençol descartável TNT com elástico soft 2,00m x 0,90m pacote com 10 unidades	**7,03**
Lote 15 – Nebulização					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	10	50	Kit	Kit nebulização adulto composto de máscara, copo e extensor.	**12,46**
2.	5	10	Un	Nebulizador de ar comprimido; Baixo nível de ruído; Peso de 260g; Acompanha duas máscaras (adulto e infantil) macias; Bivolt Automático; 3 Anos de Garantia	**122,19**
Lote 16 – Protetor solar e repelente					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	50	400	Tubo	Protetor solar FPS50 com proteção UVA/UVB– tubo de 120ml	**15,13**
2.	50	200	Tubo	Repelente de insetos aerossol não oleoso – tubo de 150ml	**11,56**
Lote 17 – Fisioterapia					
Item	**Quant. mínima**	**Quant. máxima**	**Un**	**Descrição dos produtos**	**Valor unitário referência (R$)**
1.	2	5	Un	Caneleira de 1kg – par; Confeccionada em nylon de alta resistência; Fita de contato aderente para um fechamento mais firme; Comprimento: em torno de 50 cm; Composição: Nylon + escoria de cobre	**52,80**
2.	2	5	Un	Caneleira de 2kg – par; Confeccionada em nylon de alta resistência; Fita de contato aderente para um fechamento mais firme; Comprimento: em torno de 55 cm; Composição: Nylon + escoria de cobre	**72,96**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

3.	2	5	Un	Cunha rampa encosto posicionamento fisioterapia, tamanho 50x50x30cm	**267,25**
4.	20	100	Pct	Eletrodos auto adesivo 5x5cm - pacote com 4 unidades	**10,09**
5.	10	20	Un	Fita tape bandagem elástica adesiva funcional profissional, adesivo de acrilato eudérmico; poroso, resistente a água; sem látex; Composição: 96% algodão / 4% elastano; Medidas: 5cm x 5mt, cor preta ou bege.	**29,77**
6.	5	10	Un	Halter emborrachado de 2 kg - par	**65,45**
7.	1	5	Un	Lâmpada de infravermelho 150W – 220V	**69,63**
8.	1	5	Cx	Ponto Semente Para Auriculoterapia - Caixa com 30 cartelas de pontos semente para auriculoterapia; Cada cartela contém 70 pontos de semente; Mapa auricular integrado no verso da embalagem; Cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam o manuseio dos pontos auriculares. Pontos de semente com cerca de 1,5 a 1,8mm	**53,18**
9.	7	10	Un	Kit de tala aramada para imobilização confeccionada em EVA (4mm); Cor: Roxa - Tamanho: PP - Dimensões: 30 x 8cm Cor: Azul -Tamanho: P - Dimensões: 53 x 8cm Cor: Laranja - Tamanho: M - Dimensões: 63 x 9cm Cor: Verde - Tamanho: G - Dimensões: 86,5 x 10cm	**48,92**

Lote 18 – Teste rápido

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	20	100	Un	Kit com 20 testes rápido de troponina	**73,54**

Lote 19 – Resgate

Item	Quant. mínima	Quant. máxima	Un	Descrição dos produtos	Valor unitário referência (R$)
1.	1	2	Un	Capacete de Segurança classe de proteção A, com lanterna recarregável de alta intensidade	**330,00**
2.	2	5	Un	Lona de transferência com dimensões de 178x72cm, confeccionada com tecido de poliéster durável e resistente, equipada com fitas de segurança, capacidade para suportar até 160 quilos	**90,66**
3.	1	2	Un	Prancha em polietileno infantil para vítima com até 150 kg. Comprimento: 125cm x Largura: 42cm x Altura: 7cm	**485,00**
4.	5	20	rl	Tubo de látex 15 metros, diâmetro interno 4mm e externo 8mm.	**77,70**
5.	5	20	Un	Torniquete de aplicação em combate Aph com haste em alumínio; Tamanho aproximado: 90cm de	**38,67**

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

				comprimento e 4cm de largura; Peso: 60g; Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência; Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores; Reutilizável após desinfecção; Ajuste de liberação rápida ou lenta; Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.	

Vale do Sol, RS, 11 de agosto de 2026.

_____

Alexandre da Mota
Prefeito Municipal em Exercício

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
Pregão 23/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Alexandre da Mota, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 23/2026, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa _____, situada em _____, município de _____, representada por _____, CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 23/2026, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 23/2026, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R$ UN. REGISTRADO

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, e solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.

4 – PREÇOS E REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

4.2 - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

4.3 - Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto da presente ata de registro de preços.

5.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do objeto da presente ata no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do Município.

5.3 Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas ou marcas cotadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.4 A entrega dos itens licitados, ocorrerá a medida em que a Município solicitar, ao contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 Em caso de não entrega dos produtos serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
b) – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, __ de _____ de 2026.

_____
Alexandre da Mota
Prefeito Municipal em Exercício de Vale do Sol – RS

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/PwQKw para verificar a autenticidade.

_____
Registrada
CNPJ: _____

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

_____
Maiquel Roberto Durante
CPF nº 719.179.500-04

_____
Rejane Behling Gehrke
CPF n° 761.111.480-87

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

Anexo III – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002
Pregão 23/2026

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Referente Pregão 23/2026

A empresa ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data) _____

_____
Representante da empresa
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

Anexo IV – Modelo de Declarações
Pregão 23/2026

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Ref. Pregão n° 23/2026:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARA QUE**:

a) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
b) sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
c) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao quadro do Município de Vale do Sol.
d) não se encontra declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data

_____
Representante da empresa
CPF

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento
Pregão 23/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Ref. Pregão n° 23/2026:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de _____ (ME, EPP, MEI...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei.

Local e Data

_____
Representante da empresa
CPF

Documento assinado digitalmente em 11/08/2026 16:17:57
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Pw9Kw para verificar a autenticidade.